

Acta N.º20/06

_____ Aos treze dias do mês de Novembro de dois mil e seis, no edifício sede desta autarquia, e na sala de reuniões, compareceram para realizar uma reunião ordinária, pelas vinte e uma horas, os seguintes membros da Junta de Freguesia: António do Nascimento Lopes, como Presidente; Rita Margarida Teresa Mendes como Secretário; Manuel de Jesus Ferreira Escalhorda, como Tesoureiro; Fernando António Domingues, como Primeiro Vogal e Jorge da Silva Lopes, como Segundo Vogal: _____

Abertura da Reunião

_____ E sendo vinte e uma horas e estando todos os membros presentes, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

_____ Agenda da reunião proposta pelo senhor Presidente e aprovada por unanimidade: _____

1 – Saldo da Junta de Freguesia

_____ Pelo senhor Presidente foi informado que o saldo da Junta de Freguesia de Pombal, deste dia é de: _____

_____ Caixa Geral de Depósitos – Dezanove mil, novecentos e setenta e cinco euros e oitenta e nove cêntimos. _____

_____ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo – Quarenta e cinco mil duzentos e cinquenta e seis euros e noventa e seis cêntimos. _____

_____ Numerário Caixa – Mil oitocentos e sessenta e dois euros e sessenta e dois cêntimos. _____

_____ Saldo Global – Sessenta e sete mil e noventa e cinco euros e quarenta e sete cêntimos. _____

_____ Saldo Orçamental – Sessenta e cinco mil e seiscentos euros e noventa e três cêntimos. _____

2 Consulta de Locação Financeira para a Aquisição da Retroescavadora

_____ Foi pelo senhor presidente dito que, no seguimento da deliberação anterior e no sentido de tornar mais rápida a instrução do processo de locação financeira, solicitou propostas a três instituições bancárias, para um crédito bancário de quarenta e nove mil, duzentos e dez euros, a saber: _____

_____ Caixa Geral de Depósitos, que não respondeu; _____

_____ Caixa de Crédito Agrícola Mútuo; _____
_____ Banco Espírito Santo. _____

_____ Presentes que foram as propostas das instituições bancárias que responderam e abaixo se transcrevem e feita a sua análise pelo executivo, resultou daí a seguinte conclusão; _____

_____ **Caixa Crédito Agrícola Mútuo:** _____

_____ Valor do Contrato = quarenta e nove mil, duzentos e dez euros. _____

_____ Prazo = trinta e seis meses _____

_____ Valor residual = dois por cento _____

_____ Mensalidades = Mil quatrocentos e quarenta euros e oitenta e um cêntimos.

_____ Despesas de formalização = cem euros mais IVA – (cento e vinte e um euros) _____

_____ **Banco Espírito Santo:** _____

_____ Valor do Contrato = quarenta e nove mil duzentos e dez euros. _____

_____ Prazo = trinta e seis meses _____

_____ Valor residual = dois por cento _____

_____ Mensalidades = mil quatrocentos e dezanove euros e cinquenta e quatro cêntimos. _____

_____ Despesas de formalização = cento e noventa e seis euros e noventa e oito cêntimos mais IVA. – (duzentos e trinta e oito euros e trinta e cinco cêntimos. _____

_____ Pese embora o Banco Espírito Santo apresentar uma diferença para menos de vinte e um euros e vinte e sete cêntimos, nas prestações mensais, relativamente à Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, o mesmo se não verifica nas despesas de formalização do Contrato de locação financeira, porquanto há uma diferença para mais, de cento e dezassete euros e trinta e cinco cêntimos. _____

_____ Por outro lado, ainda que tenhamos em consideração a diferença na prestação mensal, que no seu montante global, isto é, ao longo de três anos, representa setecentos e sessenta e cinco euros e setenta e dois cêntimos, não podemos deixar de ter em consideração que não temos movimento de conta com o Banco Espírito Santo, o que nos obrigaria a fazê-lo e a mensalmente depositar o equivalente à prestação, tornando administrativamente mais pesado este processo, o que não acontece com a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, instituição bancária com quem trabalhamos, pelo que, caso a proposta de aquisição da retroescavadora seja aprovada em Assembleia de Freguesia, propõe o senhor presidente que a locação financeira seja feita na Caixa de Crédito Agrícola Mútuo, nas condições acima referidas. _____

_____ O executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente. _____

3 – Assinatura do Contrato de Prestação de Serviços entre a Junta de Freguesia e a Eurest

Foi pelo senhor Presidente apresentado o contrato de prestação de serviço que se transcreve:

Contrato de Prestação de Serviços.

Dos Outorgantes

São outorgantes no presente contrato:

1º Junta de Freguesia de Pombal, com sede na Praça Faria da Gama, 3100 Pombal, representada neste acto pelo Senhor António do Nascimento Lopes na qualidade de Presidente;

2º A Eurest (Portugal) Sociedade Europeia de Restaurantes, Lda, com sede em Lisboa, Praça de Alvalade, 6 -3º e representada neste acto pelos senhores Victor Manuel Jacinto Lopes e Gonçalo Nuno Nicolau D'Almeida Guerra, adiante designada, abreviadamente, por Eurest.

Capitulo I – Do objecto do Contrato

Artº1 . O contrato tem por objectivo o fornecimento de refeições pela Eurest ao Primeiro outorgante.

§1º A prestação das refeições, entende-se a preparação e confecção das refeições das cozinhas de clientes da Eurest.

§2º As refeições serão levantadas em locais a indicar pela Eurest e o transporte em equipamento próprio feito a cargo e responsabilidade da Primeira outorgante, tendo para isso prévias autorizações legais. Em alternativa consumidas no refeitório da cozinha onde foram confeccionadas.

§3º Quando razões de interesse da Primeira outorgante determinem a mudança do local do refeitório, nem por isso deixará de vigorar o contrato ora celebrado, salvo quando esse não seja o interesse justificado da Eurest.

§4º Na situação do número anterior e porque se trata de alteração das bases da contratação inicial deixa de vigorar para a Eurest a regra do pré – aviso para rescisão que se prevê neste contrato.

§5º Cabe à Primeira outorgante obter junto da DREC, autorização para utilização de equipamentos e instalações, onde serão confeccionadas ou servidas as refeições.

Capitulo II – Das Refeições.

Artº 2 – As refeições serão levantadas de Segunda a Sexta-Feira, excluindo feriados.

Artº 3 – Em cada refeição pode o utente consumir Pão, Sopa, Prato guarnecido peixe ou carne e sobremesa doce ou fruta.

Artº 4º - As EMEMTAS são elaboradas mensalmente pela Eurest.

Capitulo III – Do Preço.

_____ Artº 5º -O preço da refeição tipo fixado em €1.44 (um euro e quarenta e quatro cêntimos) para Almoço. _____

Os preços são válidos até 31 de Julho de 2007. _____

_____ §Único – Ao valor mencionado no corpo do presente artigo 5º, acresce I.V.A. à taxa legal em vigor. _____

_____ Artº 6º - Sempre que se verifique alguma das circunstâncias que se descrevem abaixo, a alteração do preço processa-se a partir dos elementos seguintes:

_____ a) Matérias primas (bens alimentares e não alimentares) anualmente baseado na inflação prevista para o período a que diz respeito, publicado pelo I.N.E., índice Janeiro a Dezembro. _____

_____ Artº 7º - O ónus da prova da matéria contida no artigo anterior, recai sobre a Eurest, mediante apresentação da respectiva facturação ou documentação oficial, nomeadamente, quanto aos víveres. _____

_____ **Capítulo IV – Do Funcionamento do Restaurante.** _____

_____ Artº 8º - As refeições são entregues mediante Encomenda Prévia, de 24 horas, em relação à sua utilização, segundo um sistema posto em funcionamento pela Eurest. _____

_____ Artº 9º - Quando não seja possível fazer a encomenda prévia como se descreve no artigo anterior, porque o utente se apresenta no próprio dia ao serviço, depois de férias, baixa ou deslocação em serviço, a encomenda deve ser feita na manhã do dia da refeição, até às nove horas e sempre que possível por escrito. _____

_____ **Capítulo V – Da Duração do Contrato.** _____

_____ Artº 10 – O presente contrato entra em vigor em 11 de Setembro de 2006, com duração até ao final do ano lectivo e será prorrogado automaticamente por períodos correspondentes ao ano lectivo, salvo em caso de denúncia efectuada por qualquer das partes, com a antecedência mínima de 60 dias antes do seu termo ou das suas prorrogações. _____

_____ § 1º - O Pré – aviso deve ser remetido por escrito, em carta com aviso de recepção. _____

_____ § 2º - O prazo de pré-aviso contar-se-á a partir da data da nota de recepção oposta pelos CTI. _____

_____ § 3º No caso de denúncia do contrato por qualquer das partes, a primeira outorgante obriga-se a liquidar as dívidas existentes, no prazo de 10 dias, após a data de cessação dos serviços prestados pela Eurest. _____

_____ **Capítulo VI – Facturação e Pagamento.** _____

_____ Artº11 – A Facturação mensal será apresentada com base no número das refeições servidas aos utentes e ao prazo determinado, acrescido de custo fixo mensal com pessoal, caso exista. _____

_____ 1 – A factura será remetida pela Eurest à Primeira outorgante até ao dia 10 do mês seguinte àquele a que se reportar. _____

_____ Artº12 – Pagamento à Eurest pela Primeira outorgante deve realizar-se no prazo de 30 dias após a data da factura. _____

_____ **Capítulo VII – Regras Gerais** _____

_____ Artº13 – A Eurest é o único responsável pela qualidade dos produtos utilizados no fabrico das refeições, pelo que lhe compete exclusivamente a escolha dos seus fornecedores. _____

_____ Artº14 – Os Casos omissos regulam-se pelas leis gerais em vigor e pela Contratação Colectiva que os abranja no seu âmbito. _____

_____ Artº15 – Para todas as questões emergentes deste Contrato, desde já se escolhe como competente o Tribunal da cidade do Porto. _____

_____ O Executivo tomou conhecimento _____

_____ **3 – Abertura de Jardim de Infância na Etap** _____

_____ Foi pelo senhor Presidente informado que foi autorizada a abertura de uma Pré Primária na ETAP, conforme ofício número quarenta e dois mil quatrocentos e oitenta e nove, da DREC – Direcção Regional de Educação do Centro que se transcreve, sendo motivo de grande regozijo para este executivo, porquanto há muito que vínhamos insistindo junto das entidades competentes, para que tal fosse possível: _____

_____ ”Em resposta ao ofício dessa Câmara Municipal em referência, recebido através da Coordenação Educativa de Leiria, e após vistoria às instalações previstas, informa-se que se autoriza a abertura da sala de educação pré-escolar pretendida, desde que se proceda às adaptações ainda necessárias, tal como acordado com a Senhora Directora da Escola e o Senhor Vereador Fernando Parreira, a saber: _____

_____ Equipar as salas polivalentes e de actividades; _____

_____ Mobilar e colocar tapete no gabinete dado que o pavimento deste espaço é em mosaico; _____

_____ Equipar a área do refeitório destinada ao Jardim de Infância com mobiliário adequado a esta faixa etária; _____

_____ Os cabides deverão ser retirados da sala de actividades e colocados no espaço existente na entrada das instalações sanitárias (ver planta anexa); _____

_____ Vedar e tratar um espaço exterior próximo das salas destinadas à educação pré escolar e junto da entrada que será usada por esta valência (de acordo com o Senhor Vereador e a Directora da Escola, incluirá um espaço lúdico com equipamento adequado a uma horta pedagógica); _____

_____ Podendo iniciar-se o funcionamento logo que executados estes trabalhos e fornecimentos. _____

_____ Solicita-se ainda o envio a esta Direcção Regional de relatório de vistoria do Serviço Nacional de Bombeiros às instalações da educação pré escolar, garantindo a sua conformidade para a finalidade em causa, nos termos da legislação _____

em vigor (presumindo-se que os restantes espaços da ETAP satisfazem já essa exigência).

4 – Subsídio para as Prendas de Natal Ano Escolar 2006-2007

Foi Pelo senhor Presidente proposta a atribuição de um subsídio aos agrupamentos escolares no valor de dois euros por criança.

O Executivo deliberou por unanimidade aprovar a proposta do senhor Presidente.

5 – 1ª Alteração ao Orçamento das Despesa / 1ª Alteração Grandes Opções do Plano 06/09.

Foi pelo senhor Presidente apresentada a primeira alteração ao orçamento de despesa e primeira alteração Grandes Opções do Plano dois mil e seis/dois mil e nove, dando a palavra ao Sr. Tesoureiro, que fez uma explanação detalhada, sobre os motivos que levaram às referidas alterações.

O executivo após análise aos documentos apresentados, deliberou por unanimidade aprovar a primeira Alteração ao Orçamento das Despesa e primeira Alteração Grandes Opções do Plano dois mil e seis /dois mil e nove.

Por nada mais haver a tratar o senhor presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e três horas e cinquenta minutos, da qual para constar se lavrou a presente acta que por todos vai ser assinada, sendo aprovada por unanimidade em minuta, nos termos do número três, artigo noventa e dois do Decreto – Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove de dezoito de Setembro, alterada pela Lei cinco A de dois mil e dois.

O Presidente:

O Secretário:

O Tesoureiro:

O Primeiro Vogal:

O Segundo Vogal: